



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 06 de Outubro de 2022

Edição 1.803 - Ano XVII - Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 200/2022, de 6 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1463/2021, de 3 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 49.956,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2284-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 44,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 49.956,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 250.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 44,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022 DE 29/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E TESTES RÁPIDO DE ANTÍGENO (TR-AG), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 33.399,22 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Editais de Convocação nº 002 do Processo Seletivo Simplificado - PSS **PSS 003/2022 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Desclassifica e Convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital n.º 003/2022 - para a Secretaria Municipal de Assistência Social (Celetista - Contratação temporária) - para provimento de vagas no cargo de Assistente Social.

A Prefeita do Município de Tamarana, Srª. LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. **DESCCLASSIFICA** a candidata abaixo, conforme segue:

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
2º	Raquel Caroline de Souza Romão	08/07/1982	Desistência definitiva

Art. 2º. **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada no Edital 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Assistência Social) - para comparecer nos dias 07, 10 ou 11/10/2022 na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, munida de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à contratação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS/TÍTULOS
4º	Alessandra Tosti da Silva	26/06/1995	02 pontos

Art. 3º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente as classificadas posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 06 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 06/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas parcial do 1º semestre de 2021 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do FIA Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância (Deliberação 96/2018 CEDCA/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1322/2019 e considerando a plenária realizada dia 04/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do pagamento do 1º semestre de 2021 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do FIA Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância (Deliberação 96/2018 CEDCA/PR).

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 4/2022 de 04/10/2022, publicada em 04/10/2022.

Tamarana, 06 de Outubro de 2022.

MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 9/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do 1º Semestre de 2022 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I (Deliberações 13, 65 e 90/2013 e 19/2015/CEAS/PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 06/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do 1º Semestre de 2022 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I (Deliberações 13, 65 e 90/2013 e 19/2015/CEAS/PR).

Art. 2º. Aprovar a utilização do saldo remanescente referente aos recursos financeiros do incentivo Piso Paranaense da Assistência Social (PPAS I) em despesas de custeio, capital e recursos humanos.

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 06 de Outubro de 2022.

IZADORA CASTILHO BATISTA
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 10/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação da utilização do recurso de acordo com o plano de ação apresentado pela Coordenação Intersectorial do Programa Auxílio Brasil referente aos recursos IGD PBF- Índice de Gestão Descentralizado- Programa Bolsa Família e IGD PAB- Índice de Gestão Descentralizado- Programa Auxílio Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 06/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre aprovação da utilização do recurso de acordo com o plano de ação apresentado pela Coordenação Intersectorial do Programa Auxílio Brasil referente aos recursos IGD PBF- Índice de Gestão Descentralizado- Programa Bolsa Família e IGD PAB- Índice de Gestão Descentralizado- Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 06 de Outubro de 2022.

IZADORA CASTILHO BATISTA
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 11/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação da participação de 01 (um) conselheiro/a da sociedade civil; 01 (um) conselheiro/a do segmento governamental e da secretária executivo do CMAS conforme indicado no Ofício Circular 031/2022 | CEAS/PR em Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS em Foz do Iguaçu/PR nos dias 10 e 11 de novembro;

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 06/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre aprovação da participação de 01 (um) conselheiro/a da sociedade civil; 01 (um) conselheiro/a do segmento governamental e da secretária executivo do CMAS conforme indicado no Ofício Circular 031/2022 | CEAS/PR em Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS em Foz do Iguaçu/PR nos dias 10 e 11 de novembro.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

Tamarana, 06 de Outubro de 2022.

IZADORA CASTILHO BATISTA
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Aprova o termo de adesão e Aprovar o plano de ação referente ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (Deliberação 15/2022 do CEDI-PR).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 06/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o termo de adesão do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (Deliberação 15/2022 do CEDI-PR).

Art. 2º. Aprovar o plano de ação apresentado em relação ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (Deliberação 15/2022 do CEDI-PR).

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 06 de Outubro de 2022.

Emiko Olinda Goto

Presidente do CMDI



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br